

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1009074-62.2025.8.11.0015

Valordacausa: R\$8.709.825,91

ESPÉCIE: [Recuperação judicial Falência] -> RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP POLO PASSIVO: DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

ADVOGADO(A): HIGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA - MT10488-O
ADVOGADO(A): MARIANA RIBEIRO SERAFIM DASILVA VIEIRA BARROS - MT9383-O

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: CM ADMINISTRACAO JUDICIAL E PERICIAS LTDA - EPP

RECUPERANDO(A): DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 05.988.752/0001-26 (Matriz), Rua das Juremas, 68, Setor Industrial Sul, CEP: 78.557-470, Sinop-MT. RECUPERANDO(A): DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP - CNPJ: 05.988.752/0002-07 (Filial), Avenida Miguel Sutil, 1214, Pico do Amor, CEP: 78.065-120, Cuiabá-MT. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato na Plataforma "BEX": 1) Endereço em que ocorrerá a AGC Virtual: Plataforma BEX: <https://www.plataformabex.com.br/>; 2) 11/03/2026: Link do Youtube para Ouvintes: horário de Brasília com início às 09:00hs; <https://youtube.com/live/-fARVQ6xBHA?feature=share>, 18/03/2026: Link do Youtube para Ouvintes: horário de Brasília com início às 09:00hs; <https://youtube.com/live/-8o--xMwDok?feature=share>; a ser realizada em 11/03/2026 com início do credenciamento às 09:00hs (horário de Brasília) e instalação às 10:00hs (horário de Brasília) em primeira convocação e, 18/03/2026, com início do credenciamento às 09:00hs (horário de Brasília) e instalação às 10:00hs (horário de Brasília), em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a I) APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial; II) a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros; III) qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - Id. 207968244 - Diante das objeções apresentadas quanto ao plano de recuperação judicial, CONVOCO A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para deliberar a respeito, nos termos do art. 56, da lei de regência. Acolho as datas indicadas pela administradora judicial, em consenso com as recuperandas, o que se deu na via administrativa. Destarte, designo as datas de 11/03/2026 (1ª convocação) e 18/03/2026 (2ª convocação), ambas às 09h00 (horário do Mato Grosso), para realização da assembleia em formato virtual (ids. 216680910 e 216680932). Intime-se a Administradora Judicial para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar nos autos os parâmetros operacionais, bem como enviar à Secretaria deste juízo a minuta do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei 11.101/2005. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, devendo ser intimada pela secretaria para que o faça, no prazo de cinco dias (artigo 36, da LRF). A ADMINISTRADORA JUDICIAL DEVE DILIGENCIAR PARA QUE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS SEJAM PROVIDENCIADAS, INCLUSIVE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, COM A OBSERVANCIA DO PRAZO PREVISTO PELA LEI. (...) Assim, CONVOCO a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, a ser realizada em 11/03/2026 com início do credenciamento às 09:00hs (horário de Brasília) e instalação às 10:00hs (horário de Brasília) em primeira convocação e, 18/03/2026, com início do credenciamento às 09:00hs (horário de Brasília) e instalação às 10:00hs (horário de Brasília), em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administradora judicial no Id 207968244. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005). Intimem-se Sinop/MT, GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ. A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma BEX: <https://www.plataformabex.com.br/>, conforme orientação complementar contida nos

autos, e disponível no sítio da administração judicial. Os credores deverão adotar os seguintes procedimentos: 1) efetuar sua habilitação no prazo do art. 37, §4º da LRF, se optar pela representação por mandatário ou representante legal. 2) Além disso, para participação na assembleia geral de credores em ambiente virtual, todos os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: rj.dimbo@costamotta.com.br o mais breve possível, até o dia 10/03/2026, às 09:00hs (horário de Brasília), para participação na 1ª convocação e caso a instalação ocorra em segunda convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizada, o que deverá ser feito até 17/03/2026, às 09:00hs (horário de Brasília). 2.1) O pré-cadastramento deverá conter as informações a seguir relacionadas: a) Nome completo do credor e do seu representante; registra-se que na plataforma virtual, somente é possível realizar a vinculação de um representante, por credor, para participar do ato, b) Classe do(s) credor(es); c) CPF/CNPJ do credor e seu representante na assembleia de credores; d) indicação de E-MAIL - para recebimento das informações -, e Contato telefônico; e) cópia da procuração com poderes especiais para exercício de voto, documento pessoal e atos constitutivos. 2) Ainda, registrar que é de responsabilidade do credor ou seu representante, na data designada, o acesso ao e-mail que será disparado pela plataforma ao endereço eletrônico por ele informado, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear, isto é, obtenção do login e senha de acesso. 3) Para fins de esclarecimento, novamente ressaltamos que caso o causídico que compareça ao ambiente virtual seja diverso daquele inicialmente indicado, na lista de presença e na lista de votação ainda constarão o nome do patrono inicialmente indicado. 4) No mais, as informações do processo (plano, lista de credores, etc) e de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no site www.costamotta.com.br e também nos autos. Ressalta-se que os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF, cujo limite de tamanho para upload no e-mail é de 12MB, e em caso de dúvidas, contatar a administração judicial junto ao responsável técnico Clayton da Costa Motta, e-mail: clayton@costamotta.com.br, WhatsApp (65) 98117-8737, telefone fixo: (65) 3359-5549. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 11b5cf7f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar